



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Termo de Referência

ADC/11313/2022

Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS)

Norte Conectado - Infovia 00 – Santarém – Macapá



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

**Processo de Qualificação e Seleção de novas Pessoas Jurídicas
interessadas em integrar o Consórcio Aberto do Operador
Neutro da Infovia 00 – Santarém – Macapá**



Sumário

1.	Objetivo	3	
2.	A RNP e o Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado do MCom	3	
3.	A Infovia 00 Macapá - Santarém, Piloto do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado.....	5	
4.	Premissas para o Operador Neutro da Infovia 00 Macapá - Santarém.....	7	
5.	O Modelo do Operador Neutro para a Infovia 00 Macapá - Santarém.....	8	
5.1.	Processo de Qualificação e Seleção das Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00	10	
5.2.	Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças	13	
5.3.	Integração ao Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 Macapá - Santarém.....	14	
5.4.	Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém.....	15	
5.5.	Estruturação do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00.....	15	
6.	Agentes Públicos.....	16	
7.	O Modelo de Governança e o Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado.....	18	
8.	Direitos e Obrigações do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e de seus consorciados	20	
8.1.	Direitos do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e dos seus consorciados	20	
8.2.	Obrigações do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e dos consorciados.....	21	
9.	Direitos e Obrigações da RNP e dos Agentes Públicos.....	22	
9.1.	Direitos da RNP e dos Agentes Públicos.....	22	
9.2.	Obrigações da RNP e dos Agentes Públicos	22	
10.	Garantia dos consorciados junto à RNP e ao Consórcio Aberto (ON) e o compromisso pela Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém	23	
11.	Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON)	24	
12.	Das penalidades.....	24	
13.	Descrição do Processo e Disposições Finais	26	
Anexos			
Anexo I - Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças			29
Anexo II - Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 Macapá – Santarém			29
Anexo III - Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém.....			29
Anexo IV - Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência ADC/11313/2022 da Infovia 00 Macapá – Santarém			29
Anexo V - Modelos da Carta de Fiança e Seguro Garantia.....			29
Anexo VI – Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 Macapá – Santarém			29

1. Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para qualificação e seleção de novas pessoas jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto do Operador Neutro já existente, que opera, mantém e explora comercialmente a infraestrutura da Infovia 00 do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado, já operacional, de forma neutra e aberta.

2. A RNP e o Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado do MCom

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), criada em 1989, pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), desenvolve, mantém e opera uma infraestrutura de Internet acadêmica, conhecida como Rede Ipê, seu *backbone* nacional, consistindo de uma rede de Internet com pontos de presença (PoPs) em todos os 26 estados brasileiros e, adicionalmente, no Distrito Federal, além de conexões à Internet global e às principais redes de ensino e pesquisa da América Latina, América do Norte, Europa e no restante do mundo.

A RNP é responsável pela execução do Programa Interministerial para o Desenvolvimento e Manutenção da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (PRO-RNP), com gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e participação dos ministérios da Educação (MEC), da Saúde (MS), da Defesa (MD) e das Comunicações (MCom), além da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo (SC/MTur).

O PRO-RNP, por meio de uma infraestrutura nacional avançada de comunicação e colaboração, integra mais de 1.700 *campi* de organizações usuárias (Sistema RNP) e financia projetos de pesquisa e desenvolvimento em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) acadêmica, além de realizar a capacitação de recursos humanos especializados.

Conforme Art. 4º de seu Estatuto, a RNP tem como objetivo geral promover o uso inovador de redes avançadas no Brasil e, conforme Art. 5º Alínea IV, para a consecução de suas finalidades, ela poderá *“subsidiar agentes públicos e privados na definição de políticas relacionadas com o projeto, escolha de equipamentos e operação de infraestrutura de serviços de acesso às redes de pesquisa e à Internet”*.

O Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado é um programa do Ministério das Comunicações (MCom) que tem por finalidade expandir a infraestrutura de comunicações na Região Norte por meio de diversas iniciativas, entre elas, a implantação de infovias ópticas, formando uma rede óptica integrada de alta capacidade e baixa latência, majoritariamente subfluviais, baseada em cabos ópticos lançados no leito dos rios da Amazônia.

O programa prevê a construção de 8 (oito) Infovias, conforme figura 1 a seguir. Informações mais detalhadas do PAIS - Norte Conectado podem ser encontradas em <https://www.rnp.br/projetos/norte-conectado>



FIGURA 1- INFOVIAS ÓPTICAS DO PROGRAMA AMAZÔNIA INTEGRADA SUSTENTÁVEL (PAIS)

A Infovia 00 Macapá – Santarém, Piloto do Programa PAIS – Norte Conectado, objeto deste processo, já se encontra operacional e foi executada por meio de fomento à RNP através de seu contrato de gestão com o MCTI (à época do início do projeto ainda com a pasta de Comunicações integrada a este ministério), em um ambiente de experimentação de novos e/ou consolidação de métodos, processos e boas práticas existentes, em especial, relacionados à sua implantação e sua sustentabilidade pós-implantação, com potencial de aproveitamento nas demais infovias do programa.

A Infovia 01 Santarém – Manaus está sendo executada pela Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV – EAD/Seja Digital, em cumprimento de obrigações de execução, estabelecido no Acórdão Nº 242 da ANATEL, de 28 de junho de 2021.

Esta Infovia 01 deverá se integrar às infraestruturas de comunicações subfluviais existentes do Programa Amazônia Conectada (PAC), executados pelo Exército Brasileiro (figura 1), e à Infovia 00, executada pela RNP, estabelecendo a conectividade de backbone entre as Infovias existentes nas cidades de Manaus/AM e Santarém/PA, respectivamente.

As demais infovias do PAIS – Norte Conectado deverão ser executadas pela Entidade Administradora da Faixa - EAF, e fazem parte das obrigações firmadas no leilão do 5G (Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL).

3. A Infovia 00 Macapá - Santarém, Piloto do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado

A Infovia 00 Macapá - Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado, já implantada pela RNP, tem, atualmente, uma extensão aproximada de 770 km e conecta Macapá a Alenquer, com aberturas em Almeirim, Monte Alegre e Santarém, sendo que sua operação e manutenção já estão sob responsabilidade do Consórcio Aberto do Operador Neutro formado para ela - CONSORCIO ABERTO (ON) PARA A INFOVIA 00, constituído pelas 6 (seis) pessoas jurídicas, qualificadas e selecionadas no Processo de Qualificação de Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) do Operador Neutro para Operação Neutra da Infovia 00 – Santarém – Macapá, Piloto do Programa Norte Conectado - ADC/10323/2021.

Adicionalmente, está sendo incorporada a esta Infovia 00, uma derivação de Alenquer a Curuá, com cerca de 60 km de extensão, como parte da infraestrutura desta infovia. Esta derivação está sendo implantada pela EAD/Seja Digital, juntamente com o troncal e derivações da Infovia 01, devendo estar finalizados no 1º trimestre de 2023.

A figura 2 apresenta o troncal (rota principal) e a derivação da Infovia 00, ilustrando as cidades conectadas. Para os efeitos deste Termo de Referência, é considerado derivação o trecho de Alenquer a Curuá. Os demais trechos correspondem ao troncal de Macapá a Santarém.



FIGURA 2 - INFOVIA 00, TRONCAL, DERIVAÇÃO E AS CIDADES CONECTADAS

A tabela 1 apresenta informações sobre a população e a quantidade de acessos de serviços de telecomunicações nestes municípios.

TABELA 1 - POPULAÇÃO E QUANTIDADE DE ACESSOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA INFOVIA 00 (2022/1TRI)

Anatel 1T22	Macapá	Santarém	Monte Alegre	Alenquer	Almeirim	Curuá	Total
População (2021):	522.357	308.339	58.162	57.390	34.044	14.776	995.068
Celulares	552.894	406.739	40.226	41.914	34.186	11.431	1.087.390
BL fixa	97.370	24.614	3.577	1.103	3.038	23	129.725
TV por assinatura	86.245	8.047	144	79	2.403	57	96.975
Telefonia fixa	6.954	4.691	351	302	1.594	19	13.911
BL fixa/100 hab.	18,6	8,0	6,2	1,9	8,9	0,2	13,0

Esta infovia possui:

- Cabo óptico fluvial de 48 fibras ópticas implantado sob o leito do Rio Amazonas, conectando Macapá, Almeirim, Monte Alegre, Santarém, Alenquer e Curuá.
- Caixas de ancoragem de terminação do cabo óptico subfluvial, implantadas em cada uma das seis cidades – Macapá, Almeirim, Monte Alegre, Santarém, Alenquer e Curuá.
- PoPs (Pontos de Presença em Data Centers modulares em contêineres) instalados em cada uma das seis cidades – Macapá, Almeirim, Monte Alegre, Santarém, Alenquer e Curuá.
- 2 (dois) Sistemas DWDM, com capacidade de até 40 canais ópticos, com 2 transponders instalados em cada um, ocupando, portanto, 4 (quatro) canais ópticos no total dos 2 (dois) sistemas, que iluminam 2 (dois) pares de fibras, dentre os pares de fibras para uso do Setor Público.

A infraestrutura da Infovia 00 já foi implementada pela RNP, e toda ela já é operada e mantida por um Operador Neutro na forma de um Consórcio Aberto, CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, cujos membros integrantes, qualificados e selecionados através do Processo de Qualificação de Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) do Operador Neutro para Operação Neutra da Infovia 00 – Santarém – Macapá, Piloto do Programa Norte Conectado - ADC/10323/2021, em contrapartida, receberam parte desta infraestrutura, aquela destinada para uso pelo Setor Privado, para uso próprio e/ou exploração comercial.

A infraestrutura operada e mantida pelo CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 engloba tanto a parte destinada ao Setor Público, quanto aquela destinada ao Setor Privado, incluindo o cabo óptico lançado, as caixas de ancoragem de terminação do cabo óptico implantadas, os contêineres instalados em cada uma das cidades atendidas e os Sistemas DWDM originalmente instalados e destinados ao Setor Público, juntamente com os seus respectivos contratos de garantia em vigor.

Destaca-se que as redes metropolitanas implantadas pela RNP (e pela EAD em Curuá) no âmbito do projeto não fazem parte do escopo da infraestrutura da Infovia 00, tratada neste Termo de Referência, operada e mantida pelo Operador Neutro.

O contrato com a empresa de lançamento do cabo óptico incluiu uma garantia de 12 meses para rompimentos e um tempo de reparo de até 13 dias e se estendeu até 01 de fevereiro de 2022. O contrato com o fornecedor dos equipamentos do 1º Sistema DWDM instalado, prevê garantia de 24 meses, se estendendo até 31 de janeiro de 2024. Finalmente, o contrato com o fornecedor dos contêineres prevê garantia de 36 meses, se estendendo até 31 de janeiro de 2025.

4. Premissas para o Operador Neutro da Infovia 00 Macapá - Santarém

Um Operador Neutro de uma infraestrutura de telecomunicações é, basicamente, aquele que opera, mantém e explora comercialmente esta infraestrutura, desagregando fibras ópticas, canais ópticos e, eventualmente, capacidades inteiras ou fração (p.ex. 100 G ou 10 G), para seus clientes, normalmente operadoras e provedores de telecomunicações, de forma neutra, oferecendo seus serviços abertamente e em iguais condições para todos que fazem uso da infraestrutura.

A RNP, como gestora da infraestrutura implantada na Infovia 00, seguindo orientações do Comitê Gestor do Programa PAIS – Norte Conectado, e de forma semelhante ao que foi feito por meio do Processo ADC/10323/2021, compartilhará esta infraestrutura com o Setor Privado, para pessoas jurídicas prestadoras de serviços de telecomunicações e, excepcionalmente, prestadoras de outros serviços, que não necessariamente, de telecomunicações, como, por exemplo, de monitoramento ou de sensoriamento, desde que seja dado uso comercial. A partir delas, toda a sociedade poderá usufruir desta infraestrutura, beneficiando toda a população da região atendida.

Para tal, por decisão do Comitê Gestor do PAIS, a RNP irá ceder ao Operador Neutro, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, até $\frac{3}{4}$ da infraestrutura da Infovia 00: até $\frac{3}{4}$ dos pares de fibra do cabo óptico de 48 fibras ópticas; até $\frac{3}{4}$ dos espaços em contêineres dos Data Centers modulares – PoPs; e até $\frac{3}{4}$ do número de canais ópticos dos Sistemas DWDM, por ela implantados, estes últimos em condições excepcionais, equipagem de responsabilidade de cada consorciado, e por tempo limitado a 3 (três) anos, enquanto o Setor Público não atingir $\frac{1}{4}$ do número de canais totais utilizados nos sistemas, para uso pelas pessoas jurídicas que integram e venham a integrar o Operador Neutro, para que estes explorem comercialmente a parte da infraestrutura compartilhada recebida.

Em contrapartida, o Operador Neutro opera e mantém toda a infraestrutura, conforme estabelecido no Termo de Referência (TR) do Processo ADC/10323/2021, a partir das seguintes premissas:

- Deve garantir a sustentabilidade da Infovia 00, considerando os custos da operação e manutenção de toda a infraestrutura
- Deve explorar comercialmente a parte cedida da Infovia 00 para o Setor Privado, fazendo uso de pares de fibras ópticas, sendo que o Setor Público utilizará a sua parte da infraestrutura, de forma não onerosa, portanto, sem custos de sua operação e manutenção.
- Deve ser responsável pela operação e manutenção da Infovia 00, inclusive os 2 (dois) Sistemas Ópticos DWDM implantados, a serem utilizados pelo Setor Público, podendo também ser utilizados pelos membros do consórcio, em caráter precário, nos seus primeiros 3 (três) anos

como consorciado, e enquanto os canais disponibilizados não estiverem sendo utilizados pelo Setor Público e o seu par de fibras ópticas não estiver iluminado.

- Deve garantir um SLA (*Service Level Agreement*, ou Acordo do Nível de Serviço) para a Infovia 00, conforme acordado entre a RNP e o Operador Neutro, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Deve garantir o uso da Infovia 00 no atacado, em condições igualitárias para qualquer prestador de serviço de telecomunicações interessado na utilização da infovia, para atendimento a seus clientes finais.

Portanto, espera-se que a Infovia 00 se auto sustente com o uso próprio e/ou a receita de sua exploração comercial pelo Operador Neutro, responsável pela sua operação e manutenção.

5. O Modelo do Operador Neutro para a Infovia 00 Macapá - Santarém

A partir de contribuições e sugestões em resposta à consulta pública realizada pela RNP e MCom, em fevereiro de 2021, acompanhada de workshop no dia 19/02 de apresentação e discussão do modelo para o Operador Neutro para a infovia 00, foi selecionado o modelo de Consórcio Aberto, inicialmente formado por um mínimo de 3 (três) consorciados, aberto à participação de novos consorciados, em janelas temporais de 1 (um) ano, cada um deles explorando sua fatia da infraestrutura de forma independente dos demais consorciados. Portanto, os consorciados individualmente são os exploradores da infraestrutura destinada ao Setor Privado, e o Consórcio Aberto é o operador e mantenedor de toda a infraestrutura da Infovia 00.

A RNP cedeu, através do Processo ADC/10323/2021, a cada um dos 6 (seis) qualificados e selecionados, 1 (um) par de fibras, dentre os pares de fibra disponíveis para o Setor Privado, para uso próprio e/ou exploração comercial. Cada pessoa jurídica selecionada aderiu ao Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00, denominado CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, que agora mantém e opera toda a infraestrutura da Infovia 00. Cada consorciado explora comercialmente e individualmente seu respectivo par de fibra do troncal, e reparte, de maneira proporcional ao número de pares de fibra de cada consorciado, as despesas totais de operação e manutenção de toda a infraestrutura da Infovia 00 (destinada tanto ao setor Privado como Público).

A partir deste novo Processo de Qualificação e Seleção de novas Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 – Santarém – Macapá, ADC/11313/2022, a RNP abre a novos interessados em integrar o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, pessoas jurídicas de direito público ou privado (empresas, associações e fundações), em especial, que prestem serviços de telecomunicações e sejam licenciadas pela ANATEL (concessão ou autorização). Será permitida também a participação de pessoas jurídicas em consórcio, sendo que, neste caso, estas pessoas jurídicas devem possuir licença individual da ANATEL. Finalmente, excepcionalmente, poderão participar pessoas jurídicas que utilizarão pares de fibra para a prestação de outros serviços, que não necessariamente de telecomunicações, como, por exemplo, de monitoramento ou de sensoriamento.

Similar ao que foi estabelecido anteriormente, para este novo processo a RNP cederá a cada novo consorciado do Operador Neutro da Infovia 00, inicialmente 1 (um) par de fibras, dentre os pares de fibra

disponíveis para o Setor Privado, para uso próprio e/ou exploração comercial pelo consorciado, através de “Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças”, estabelecido entre a RNP e o consorciado, segundo minuta apresentada no Anexo I deste Termo de Referência, onde o consorciado, ao mesmo tempo, se obriga a iluminar seu par de fibras ópticas cedido pela RNP, e a aderir ao CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, segundo minuta do “Contrato do Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 Macapá – Santarém”, apresentado no Anexo II deste Termo de Referência, que irá manter e operar toda a infraestrutura da Infovia 00.

Um segundo e último par de fibras ópticas poderá ser cedido ao consorciado interessado, se disponível, decorrida a janela temporal de 1 (um) ano para a entrada de novos consorciados, dentre aqueles destinados ao Setor Privado, porém priorizando novos entrantes.

Em contrapartida à cessão prevista no Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças estabelecido entre a RNP e o consorciado, o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, será responsável e repartirá, de maneira proporcional ao número de pares de fibra de cada consorciado, as despesas totais de operação e manutenção de toda a infraestrutura da Infovia 00 (destinada tanto ao setor Privado como Público).

Para cada par de fibras ópticas cedido pela RNP do troncal da Infovia 00, o consorciado deverá iluminá-lo, preferencialmente em tecnologia DWDM, em até 3 (três) anos a partir da data de assinatura deste termo. Excepcionalmente, para os pares de fibras ópticas da derivação Alenquer-Curuá, mesmo após os 3 (três) anos iniciais, e por prazo indeterminado, dois ou mais consorciados poderão iluminar em conjunto, compartilhando entre si um único Sistema DWDM, sem necessidade de cada um iluminar seu próprio par de fibras, como exigido para os pares de fibras ópticas do troncal da infovia.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 e seus consorciados, portanto, personalizam o Operador Neutro, que operará e manterá toda a infraestrutura da Infovia 00, e cujos consorciados irão explorar comercialmente e individualmente seus respectivos pares de fibra do troncal, exceto as derivações, que poderão fazê-lo em conjunto, cedidos pela RNP, e, ao mesmo tempo, serão solidários entre si, quanto às despesas totais do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 para operar e manter toda a infraestrutura.

Como mencionado anteriormente, já existem 6 (seis) pessoas jurídicas integrantes do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, selecionadas e qualificadas no Processo ADC/10323/2021. A RNP qualificará e selecionar através deste novo Processo ADC/11313/2022, até 6 (seis) pessoas jurídicas adicionais interessadas em integrar este consorcio já formado.

Caso se qualifiquem mais de 6 (seis) adicionalmente, serão classificadas as proponentes que obtiverem o maior somatório de pontuação nos quatro critérios abaixo:

- I. Prestadoras de serviços de telecomunicações que tenham compromissos assumidos junto à Anatel, decorrentes de editais de licitação, prorrogação das autorizações de uso de radiofrequências ou da adaptação das concessões (arts. 144-A e B da Lei nº 9.47/1997), nos municípios atendidos pela Infovia 00:
 - Atende ao critério: 1 (um) ponto;
 - Não atende ao critério: 0 (zero) pontos.

- II. Entidades da Administração Pública Indireta:
- Atende ao critério: 1 (um) ponto;
 - Não atende ao critério: 0 (zero) pontos.
- III. Prestadoras de serviços de telecomunicações que comprovem possuir contratos de fornecimento de produtos do mercado de atacado com outras prestadoras de serviços de telecomunicações:
- Sem contratos comprovados: 0 (zero) pontos;
 - Entre 1 e 10 contratos comprovados: 0,5 (meio) ponto;
 - Mais de 10 contratos comprovados: 1 (um) ponto.

Em caso de empate, serão classificadas as prestadoras de serviços de telecomunicações com licença SCM - Serviço de Comunicação Multimídia, isoladamente ou em consórcio, que tenham mais acessos banda larga fixa, segundo a Anatel, no momento da qualificação, nos municípios conectados pela infovia 00. Persistindo o empate, serão classificadas as Prestadoras que recolheram o maior valor para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) no exercício anterior. Por decisão do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, utilizando os critérios de classificação acima descritos, poderá ser ampliado o limite de 06 (seis) pessoas jurídicas selecionadas. Processo de Qualificação e Seleção de novas Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00.

5.1. Processo de Qualificação e Seleção das Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00

Para se qualificarem e serem selecionadas, as pessoas jurídicas que responderem a este Processo ADC/11313/2022, deverão fazê-lo por meio da submissão do Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência (TR) do Processo ADC/11313/2022, conforme minuta apresentada no Anexo IV a este Termo de Referência, juntando a ele os seguintes Documentos de Habilitação e de Regularidade Fiscal – serão aceitos documentos emitidos por órgãos públicos que permitem sua validação e documentos assinados com assinatura eletrônica, por meio de certificado digital, atestando a veracidade dos documentos, conforme elencados a seguir:

- Documento indicando o representante legal da empresa, podendo ser instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou a ata de eleição de seus atuais administradores/dirigentes devidamente registrada.
- Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente arquivados ou registrados no Registro Público de Empresa Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas;

- Declaração de que residem no País os sócios detentores da maioria das cotas ou ações com direito a voto, em se tratando de pessoas naturais. Sendo pessoas jurídicas, deverão apresentar a comprovação de sua constituição, nos termos do art. 1º, in fine, do Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- Prova de regularidade fiscal perante a ANATEL, para as prestadoras de serviços de telecomunicações, abrangendo créditos tributários e não tributários, constituídos de forma definitiva, mesmo que não tenha havido inscrição em dívida ativa ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Processo de Qualificação de Interessados, comprovando situação ativa;
- Certidão negativa de pedido de falência, da pessoa jurídica ou de cada integrante em caso de consórcio, expedida pelos distribuidores do lugar de sua sede, no Brasil ou no exterior, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data de publicação do Processo de Qualificação de Interessados;
- Declaração da Proponente, quando prestadoras de serviços de telecomunicações, de que, juntamente com sua(s) coligada(s), controlada(s) ou controladora(s), não se encontram inadimplentes com a regulamentação editada pela ANATEL;
- Prova de regularidade relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de Regularidade Fiscal passada por órgão do lugar da sede da Proponente da Fazenda Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, e da Fazenda Municipal - certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa relativos a tributos federais e à dívida ativa com validade na data da apresentação;
- Certidão negativa de débito - C.N.D. do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF, com validade na data da apresentação;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa – comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação, relativa ao endereço da sede;
- Declaração formal garantindo capacidade técnica do proponente, experiência, capacidade de gestão, recursos materiais e recursos humanos suficientes para garantir a operação e manutenção do par de fibras da Infovia 01 Santarém Manaus do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS) – Norte Conectado, que estiver sob sua responsabilidade;
- 5 últimos balanços financeiros e DREs completos;
- Ficha cadastral na RNP atualizada com todos os dados da empresa e representantes legais; e

Todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão apresentar suas licenças de concessão ou autorização da ANATEL (SCM, SMP, SLP, etc.) ou cadastro como prestadora, e atender a regulamentação junto à ANATEL.

Não serão aceitas como consorciados, sociedades suspensas temporariamente e impedidas de contratar ou declaradas inidôneas em quaisquer das esferas de Governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei

8.666/93, bem como aquelas que se encontram interditas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98 e as que sejam detentoras de ficha cadastral em instituições públicas nas situações: Suspensão Temporária, Inidoneidade, Impedimento de Licitar e Contratar e Inativo.

Não será qualificada mais de uma empresa pertencente a um mesmo grupo econômico.

Cada pessoa jurídica qualificada assinará os seguintes instrumentos, cuja minuta é apresentada nos seus respectivos anexos:

- Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças, junto com a RNP, conforme minuta apresentada no Anexo I deste Termo de Referência.
- Alteração do Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00, junto com as demais pessoas jurídicas qualificadas e selecionadas, neste processo, e os atuais consorciados, baseado na minuta originalmente proposta, apresentada no Anexo II deste Termo de Referência.
- Alteração do Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, junto com o Consorciado Líder, as demais pessoas jurídicas qualificadas e selecionadas neste processo, e os atuais consorciados, baseado na minuta originalmente proposta, apresentada no Anexo III deste Termo de Referência.

Após assinados estes instrumentos, as pessoas jurídicas serão consideradas qualificadas para integrar CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, devendo-se registrar a alteração contratual na respectiva junta comercial e encaminhar cópia à RNP. O contrato prevê que novas pessoas jurídicas poderão ser qualificadas, em novos processos realizados anualmente pela RNP, devendo estas aderir ao CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, o que induzirá obrigatória e compulsoriamente as alterações do contrato que também devem ser registradas igualmente ao contrato original.

Firmado o Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 pelas pessoas jurídicas qualificadas, estas definirão o Consorciado Líder que assinará com a RNP, com os demais consorciados como anuentes, um Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, conforme minuta apresentada no Anexo III deste Termo de Referência.

A pessoa jurídica que for selecionada adicionalmente, e não assinar estes instrumentos, descumprindo o Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência (TR) do Processo ADC/11313/2022, submetido para sua qualificação e seleção, ficará impedida de se qualificar no próximo chamamento da Infovia desta infovia.

O prazo para assinatura de todos os instrumentos pelas novas pessoas jurídicas selecionadas, incluindo a alteração do Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, é de 90 (noventa dias) após o resultado do processo de qualificação. O não cumprimento deste prazo ensejará a desqualificação da pessoa jurídica selecionada, e o processo se concluirá sem a sua participação no CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, além de ser considerado como um descumprimento do Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência (TR) do Processo ADC/11313/2022.

Os instrumentos serão considerados conexos de forma que, caso quaisquer dos consorciados venham a rescindir um deles, por descumprimento de cláusulas que remetam a sua extinção, poderá, em caso extremo, implicar no término dos demais contratos e instrumentos jurídicos firmados por eles com a RNP, com a aplicação das penalidades eventualmente incidentes e exercício das garantias.

5.2. Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças

Cada consorciado assinará com a RNP um Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças, conforme minuta apresentada no Anexo I deste Termo de Referência, que lhe dará direito ao uso de um par de fibras por um prazo de até 15 (quinze) anos.

O consorciado assumirá imediatamente, como contrapartida do direito de uso deste par de fibras ópticas, a sua cota do custo compartilhado de Operação e Manutenção do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00. Adicionalmente, o consorciado poderá utilizar, nos primeiros 3 (três) anos após assinatura do termo de cessão do direito de uso do par de fibras ópticas, 1 canal óptico de um dos 2 (dois) Sistemas DWDM, enquanto este não estiver sendo utilizado pelos Agentes Públicos e o consorciado não estiver utilizando seu par de fibras iluminado, sendo que, para a derivação, poderá fazê-lo em conjunto com os demais consorciados. O consorciado terá direito também ao longo de seu direito de uso do par de fibras ópticas, um espaço em cada Data Center modular em contêiner destinado ao Setor Privado, de 1/24 do espaço total nos racks para cada par de fibra.

Cada uma das pessoas jurídicas qualificada e selecionada poderá assinar inicialmente um termo de cessão do direito de uso de apenas um par de fibras ópticas, como consorciado. Após o 1º ano, o consorciado, de qualquer tipo, poderá participar do processo anual de qualificação e seleção de interessados para integrar o consórcio a ser realizado pela RNP e, se houver disponibilidade de par de fibras ópticas, se qualificar novamente e assinar um termo de cessão do direito de uso de um 2º e último par de fibras ópticas para um mesmo período de até 15 (quinze) anos. Nestes processos anuais que ocorrem ao longo do tempo, será dada prioridade aos novos entrantes. No caso de existirem número de interessados superior ao número de pares de fibras ópticas disponíveis no momento da manifestação, será dada prioridade sempre a novos entrantes, a partir de critérios estabelecidos no próprio termo de referência do respectivo processo.

A RNP poderá não abrir processo anual de qualificação e seleção de interessados, por decisão do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas.

O consorciado que fizer uso de um 2º par de fibras ópticas assumirá, como consequência do seu direito de uso deste 2º par, uma segunda cota do custo compartilhado de Operação e Manutenção da Infovia 00.

O termo de cessão do direito de uso representa um compromisso de cessão por 15 anos a partir do momento em que integrarem o consórcio, mesmo para aqueles selecionados em futuros processos de seleção realizados pela RNP.

Este direito de uso poderá ser transferido a outra pessoa jurídica, mediante justificativa, desde que esta atenda aos requisitos estabelecidos no processo de qualificação e seleção deste Termo de Referência e seja

aprovado pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, incluindo os casos de cisão, fusão e incorporação de consorciados.

O consorciado deverá se responsabilizar por quaisquer impostos devidos por ela decorrente do par de fibras cedido e continuar participando da repartição dos custos do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 de maneira proporcional neste período, mesmo que desista de utilizar o(s) par(es) de fibras ópticas.

Os consorciados deverão apresentar carta de fiança ou seguro garantia em relação a suas obrigações para o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, por período inicial de 3 (três) anos, ficando a necessidade de sua renovação a critério do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, previsto em seu contrato de constituição.

Os instrumentos jurídicos firmados com a RNP poderão ser renovados, depois de 15 anos, a depender de decisão do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado e do aceite dos consorciados, devendo as condições de renovação serem definidas nos Termos Aditivos e demais instrumentos que tratarão da renovação.

Caso uma pessoa jurídica consorciada incorpore outra pessoa jurídica consorciada, ela deverá manter os pares de fibras ópticas correspondentes enquanto existir sobra de pares de fibras ópticas destinadas para o Setor Privado, no entanto, sempre limitada a 2 (dois) pares de fibras ópticas por pessoa jurídica consorciada.

A inadimplência do pagamento do consorciado de sua cota do custo compartilhado da Operação e Manutenção da Infovia 00 de responsabilidade do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, denunciado por este, ao qual estará integrado, poderá ensejar, por decisão do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, a perda do seu direito de uso do par de fibras ópticas cedido através deste termo, e a execução da carta de fiança ou seguro garantia em relação a suas obrigações para o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

5.3. Integração ao Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 Macapá - Santarém

Adicionalmente aos termos individuais de cessão do direito de uso de par de fibras ópticas, as pessoas jurídicas deverão integrar o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, junto com as demais pessoas jurídicas qualificadas e selecionadas e os atuais consorciados, firmando o contrato do consórcio, baseado na minuta originalmente proposta, apresentado no Anexo II - Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00, deste Termo de Referência. Qualquer alteração no Anexo II - Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 deverá ser prévia e expressamente aprovada pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado.

O objeto do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 é a operação e manutenção de toda a infraestrutura da Infovia 00, tanto aquela destinada ao Setor Público, quanto a destinada ao Setor Privado. Isto quer dizer que o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 é responsável pela operação e manutenção do cabo subfluvial, dos Data Centers modulares em contêineres, dos *racks* e dos equipamentos dos Sistemas DWDM e acessórios, de modo a atender ao SLA acordado no Anexo III - Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, deste Termo de Referência.

5.4. Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém

O Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 é um contrato entre a RNP e o Consórcio Aberto (ON), representado pelo Consorciado Líder, tendo todos os demais consorciados como anuentes, que define as condições de Operação e Manutenção da Infovia 00, pelo CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

O SLA – *Service Level Agreement* a ser atendido pelo CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, representado pelo Consorciado Líder, contempla os seguintes valores de tempos máximos de indisponibilidade, por evento, estabelecidos inicialmente:

- Cabo subfluvial: 13 dias
- Cabo óptico entre as caixas de ancoragem e o DCMC: 18 horas
- Contêineres (Data Centers modulares em container - DCMC): 18 horas
- Sistemas DWDM: 18 horas

Caso ocorra o não atendimento do SLA, o Consorciado Líder deverá gerar um relatório com justificativas a ser avaliado pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado da Infovia 00 que poderá, através da RNP, impor penalidades ao CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

O Consorciado Líder poderá submeter justificadamente pedido de revisão destes valores de tempos máximos de indisponibilidade ao Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado que avaliará e decidirá por sua aceitação.

O não atendimento do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 aos níveis de serviço do SLA -*Service Level Agreement*, conforme definido no Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, bem como repetidas vezes, assim como o descumprimento às demais cláusulas referentes à sua assumpção pela Operação e Manutenção de toda a infraestrutura da Infovia 00, poderá ensejar, por decisão do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, a extinção do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 e, por consequência, a rescisão deste Contrato Master, a perda do direito de uso dos Consorciados de seus respectivos pares de fibras ópticas cedidos individualmente, através do Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças, e a execução individualmente da carta de fiança ou seguro garantia inicialmente contratada em favor da RNP.

5.5. Estruturação do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve estabelecer uma estrutura de operação e manutenção, para cumprir com os termos do Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 firmado entre a RNP e o Consórcio Aberto (ON) que contemple as seguintes funções:

- Gestão da infraestrutura da Infovia 00 com sistemas de monitoramento e atendimento de seus usuários em regime de 7 dias x 24 horas x 365 dias.
- Manutenção corretiva, preventiva e restaurativa para a infraestrutura e seus componentes (Cabo subfluvial, Data Centers modulares em contêineres, Sistemas DWDM e acessórios), no mínimo nos mesmos níveis de serviço de manutenção em garantia contratados quando da instalação da infraestrutura pela RNP e de forma a garantir os SLAs previstos neste termo.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve elaborar um orçamento anual com as estimativas da totalidade dos custos de operação e manutenção da Infovia 00, que deverão ser compartilhados entre os consorciados de forma proporcional ao número de pares de fibra cedidos pela RNP para cada consorciado. Entre eles, deverão ser incluídos custos de aquisição de sobressalentes, acessórios e reposição de outros itens necessários para a operação durante o termo contratual.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 pode contratar uma ou várias entidades para a execução destas atividades. Ele é soberano para decidir sobre os prestadores de serviço a serem contratados, negociar os níveis de atendimento, o critério de seleção de propostas e a forma de contratação destes prestadores de serviços necessários à operação e manutenção da Infovia 00.

Estes custos de operação e manutenção, incluindo aqueles de aquisição de sobressalentes, acessórios e reposição, juntamente com o Demonstrativo Anual de Resultados do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, devem ser auditados anualmente por pessoa jurídica especializada e independente e estar disponíveis a todos os interessados, incluindo o Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve enviar para o Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, relatórios trimestrais das despesas com a operação e manutenção da Infovia 00, o valor da cota, recebíveis, inadimplência, e outros indicadores que demonstrem o desempenho operacional e econômico-financeiro (demonstrativo de resultados) do consórcio.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve se manter aberto à entrada de novos consorciados, selecionados pela RNP e a seu critério, em processo anual de qualificação de novos interessados em fazer uso da Infraestrutura da Infovia 00, que terão os mesmos direitos e deveres dos consorciados originais, e participarão do rateio dos custos anuais da estrutura operacional, operação e manutenção, de forma proporcional ao número de pares de fibra cedidos pela RNP.

O consorciado interessado em fazer uso de um 2º e último par de fibras, dentro do prazo original de 15 (quinze) anos, deverá fazê-lo, respondendo a um novo Processo de Qualificação e Seleção de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações interessadas em integrar o do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 para Operação Neutra da Infovia 00 – Santarém – Macapá, do Programa PAIS - Norte Conectado, previsto para ser realizado anualmente. Será dada preferência para cessão de par de fibras ópticas para novo entrante, ao invés da cessão de um 2º par de fibras adicional a integrante do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

6. Agentes Públicos

O Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado é quem autoriza o uso pela RNP e Agentes Públicos da infraestrutura da Infovia 00 pelo Setor Público. Todo e qualquer pedido de uso do Setor Público precisa ser submetido ao Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, inclusive a própria RNP.

A RNP, como gestora da infraestrutura implantada na Infovia 00, seguindo determinações do Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, também compartilhará esta infraestrutura com o Setor Público, autorizado pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, com entidades da administração pública direta federal, em especial, o MCTI, MEC, MD e MS, podendo estender o compartilhamento para outras da administração pública direta, federal ou estadual, incluídos outros ministérios e os próprios Governos Estaduais, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado .

Estas pessoas jurídicas que poderão fazer uso da infraestrutura da Infovia 00 destinada ao Setor Público, são, neste Termo de Referência, denominadas, em conjunto, Agentes Públicos.

Estes Agentes Públicos farão uso da Infovia 00 de forma não onerosa em relação ao uso de capacidades, fibras apagadas e espaço proporcional nos Data Centers modulares em contêineres, não integrarão o Consórcio Aberto (ON) e não participarão do custeio da operação e manutenção de responsabilidade exclusiva e integral do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

As entidades da administração pública indireta, como as seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria: a) Autarquias; b) Empresas Públicas; c) Sociedades de Economia Mista; d) Fundações públicas (elencadas no Art. 4º do Decreto-Lei 200, de 25/02/1967), somente poderão fazer uso da Infovia 00, atuando como prepostos designados pelos Agentes Públicos da Administração Pública Direta, copatrocinadores ou aprovados pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, e somente para atender diretamente a estes Agentes Públicos.

Caso o Agente Público da Administração Pública Direta com direito de uso não oneroso da Infovia 00, faça uso de preposto, somente poderá designar um, e somente um preposto para atendê-lo. O preposto poderá ser substituído a pedido do Agente Público, devendo a indicação ser aprovada pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado. O Agente Público deverá informar, quando da assinatura do convênio com a RNP, se fará uso e, em caso de uso, qual o preposto designado para atendê-lo. Também a RNP poderá utilizar canais ou pares de fibra somente para atender as suas organizações usuárias do Sistema RNP.

O Setor Público terá à sua disposição, por decisão do Comitê Gestor do PAIS—Norte Conectado, para uso próprio e para compartilhamento com os Agentes Públicos, por decisão do Comitê Gestor do PAIS, a seguinte infraestrutura da Infovia 00:

- 12 fibras do cabo subfluvial que compõe um tubete (6 pares de fibra óptica) (¼ do cabo óptico);
- 25% do espaço dos racks nos Data Centers modulares em contêineres (¼ do espaço dos racks);
- Canais dos Sistemas DWDM originalmente implantados destinados ao uso do Setor Público.

A iluminação de um novo par de fibras ópticas ou a expansão dos Sistemas DWDM originalmente implantados, para atender a um Agente Público, será de sua única e total responsabilidade, incluindo as despesas da operação e manutenção dos novos equipamentos implantados, ou aqueles adicionais aos Sistemas DWDM originalmente implantados. No entanto, este Agente Público poderá utilizar as demais

infraestruturas da Infovia (cabo óptico, Data Centers modulares em contêineres, Sistemas DWDM originalmente implantados), de forma não onerosa, e continuará não participando do custeio da operação e manutenção, de responsabilidade do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

Os Agentes Públicos devem utilizar a infraestrutura destinada ao Setor Público da Infovia 00 apenas para uso próprio, e:

- não podem prestar serviços para outras entidades privadas ou outras entidades públicas da administração direta ou indireta; e
- não podem ceder, compartilhar ou permutar fibras ou capacidade com outras entidades privadas ou públicas da administração direta ou indireta.

Os prepostos designados pelos Agentes Públicos somente poderão utilizar a infraestrutura destinada ao Setor Público da Infovia 00 de forma não onerosa, para atender única e exclusivamente aos Agentes Públicos que os designaram.

Os prepostos que desejarem fazer uso da infraestrutura para uso próprio e também as outras entidades da Administração Pública direta e indireta que não fazem parte do grupo dos Agentes Públicos, poderão utilizar a Infovia de forma onerosa, compartilhando a infraestrutura destinada ao Setor Privado. Para isto, essas pessoas jurídicas deverão se qualificar, participando deste Processo ADC/11313/2022, através da submissão do Termo de Aceite e Compromisso, estando sujeitas às mesmas obrigações e deveres dos demais consorciados, exceto quanto ao prazo do contrato de cessão do par de fibras ópticas, que poderá variar entre 3 e 15 anos, a ser informado quando da submissão do Termo de Aceite e Compromisso a este Processo ADC/11313/2022.

7. O Modelo de Governança e o Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado

A governança da Infovia 00 e das demais infovias do PAIS – Norte Conectado, é exercida pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, conforme previsto no Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021, de institucionalização do próprio Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), e de seu Comitê Gestor, que, em seus Arts. 5º e 6º, estabeleceu as suas competências e diretrizes para atuação, respectivamente:

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável, com as seguintes competências:

I - acompanhar e monitorar a execução do Programa;

II - definir os parâmetros e instrumentos para o uso e o compartilhamento da infraestrutura implantada; e

III- recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais para as redes implantadas no âmbito do Programa Amazônia Integrada Sustentável.

Art. 6º A atuação do Comitê Gestor deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - sustentabilidade econômica da rede implantada;*
- II - disponibilização da capacidade excedente da rede implantada ao setor privado; e*
- III - não discriminação dos usuários privados interessados, observados os critérios mínimos de capacidade técnica e operacional para a participação no uso da rede.*

Ainda, em seu 7º, estabeleceu a seguinte composição para o Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado:

Art. 7º O Comitê Gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - um do Ministério das Comunicações, que o coordenará;*
- II - um do Ministério da Defesa;*
- III - um do Ministério da Educação; IV - um do Ministério da Saúde;*
- V - um do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e*
- VI - um da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.*

Finalmente, a Portaria MCOM nº 4.882, de 8 de março de 2022, em seu Art. 1º, aprovou adicionalmente a participação da RNP na composição deste Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado, conforme a seguir:

Art. 1º Aprovar a participação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP como membro do Comitê Gestor do Programa Amazônia Integrada Sustentável, conforme previsão contida nos §§1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 10.800/2021.

Assim, a partir de suas competências e diretrizes para atuação, estabelecidos no decreto, o Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado atua em relação à Infovia 00, na função de supervisionar a sua operação, manutenção e uso, verificando se os objetivos públicos que suportaram a sua implantação e o seu usufruto estão sendo atendidos.

Cabe, portanto, ao Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado, acompanhar o atingimento dos objetivos e se o consórcio e os consorciados individualmente estão cumprindo os termos dos instrumentos de cessão e de constituição do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 de modo a garantir:

- O acesso em condições igualitárias para qualquer prestador de serviço de telecomunicações interessado na utilização da Infovia 00;
- A manutenção das condições econômico-financeiras e as garantias dos consorciados.

O Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado também acompanha o uso da infraestrutura da Infovia 00 destinada ao Setor Público pelos Agentes Públicos, garantindo que estes estão utilizando-a somente para uso próprio, inclusive, quando por meio de seus prepostos, exceto quando este escolher participar do Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00, submetendo o Termo de Aceite e Compromisso a este Processo ADC/11313/2022.

O Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado pode promover reuniões abertas, com a participação consultiva de todos que utilizam a Infovia 00 (consorciados, todos os agentes públicos), operadoras interessadas em utilizar a Infovia 00, membros externos com conhecimento sobre o assunto, dentre outros, mantendo-se, porém, o fórum de decisão apenas para seus membros.

8. Direitos e Obrigações do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e de seus consorciados

8.1. Direitos do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e dos seus consorciados

O consorciado terá direito de uso de um par de fibras ópticas por 15 (quinze) anos, conforme definido no Termo de Cessão, e poderá utilizar 1 (um) canal óptico de um dos Sistemas DWDM, em caráter precário nos seus primeiros 3 (três) anos como consorciado, enquanto ainda não estiver iluminado individualmente seu par de fibras ópticas do troncal, exceto para o par de fibras ópticas da derivação, que poderão fazê-lo em conjunto, e o canal óptico não seja requisitado para uso pela RNP e/ou Agentes Públicos. Em caso de requisitado para uso pela RNP e/ou Agente Público, o consorciado será avisado com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, por comunicação escrita da RNP.

A RNP emitirá recibo correspondente ao valor da cota mensal do rateio do consórcio para suportar a Operação e Manutenção da Infovia 00, para cada consorciado, para que este sirva de base de cálculo para o recolhimento de impostos e tributos incidentes na operação de permuta.

Após o 1º ano, o consorciado poderá se qualificar para a cessão de um 2º e último par de fibras para sua utilização, de até 15 (quinze) anos, caso exista disponível, por meio de futuros processos de qualificação anuais eventualmente realizados pela RNP.

Para cada par de fibras ópticas, o consorciado terá direito a um espaço em cada Data Center modular em contêiner de 1/24 do espaço total nos racks.

O consorciado, quando prestador de serviços de telecomunicações, poderá prestar seus serviços no atacado e no varejo nas localidades atendidas pela Infovia 00, desde que possua a respectiva autorização da ANATEL.

Cada consorciado tem direito a um representante no conselho diretor do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

O Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças poderá ser renovado depois de 15 anos, segundo condições a serem definidas nos instrumentos de renovação.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 pode contratar uma ou várias entidades para a execução de suas atividades, permanecendo responsável único e solidário entre seus membros perante terceiros.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 é também responsável único e seus membros serão solidários para fins de cumprimento das obrigações assumidas perante a RNP.

Outras entidades da Administração Pública direta e indireta, que não fazem parte do grupo dos Agentes Públicos, poderão utilizar a Infovia 00 de forma onerosa, compartilhando a infraestrutura destinada ao Setor Privado. Para isto, elas deverão se qualificar, participando deste Processo ADC/11313/2022, através da submissão do Termo de Aceite e Compromisso, estando sujeitas às mesmas obrigações e deveres dos demais consorciados, exceto quanto ao prazo do contrato de cessão do par de fibras ópticas, que poderá variar entre 3 e 15 anos, a ser informado quando da submissão do Termo de Aceite e Compromisso a este Processo ADC/11313/2022.

8.2. Obrigações do Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 e dos consorciados

O consorciado deve assinar e cumprir o estabelecido no Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças, no Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 e no Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00.

O consorciado deve iluminar, preferencialmente em tecnologia DWDM, o par de fibras ópticas cedido neste termo, caso seja prestadora de serviços de telecomunicações, em até 3 (três) anos a partir da data de assinatura deste termo.

O consorciado deve compartilhar a totalidade dos custos de operação e manutenção da Infovia 00 de forma proporcional ao número de pares de fibra cedidos pela RNP para cada consorciado, através do Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças.

O novo consorciado deve apresentar carta de fiança ou seguro garantia em relação a suas obrigações, por período inicial de 3 (três) anos, ficando a necessidade de sua renovação a critério CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, previsto em seu contrato de constituição.

O consorciado deve se responsabilizar por quaisquer impostos devidos por ela decorrente do par de fibras cedido pela RNP, no Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças.

O consorciado deve continuar participando da divisão dos custos no período de vigência do contrato, mesmo que desista da utilização do(s) par(es) de fibra.

Os consorciados que são prestadoras de serviços de telecomunicações, deverão obrigatoriamente possuir concessão ou autorização da ANATEL (SCM, SMP, SLP, etc.) ou cadastro como prestadora de SCM e atender a regulamentação.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 é responsável pela operação e manutenção de toda a Infovia 00, incluindo o cabo subfluvial, Data Centers modulares em contêineres, equipamentos acessórios e o Sistema DWDM, de modo a atender ao SLA (*Service Level Agreement*, ou Acordo do Nível de Serviço) para a Infovia 00, conforme acordado entre a RNP e o Consórcio Aberto (ON), nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve publicar anualmente relatório de auditoria de seus custos de operação e manutenção, incluindo aqueles de aquisição de sobressalentes, acessórios e reposição, juntamente com o Demonstrativo Anual de Resultados, auditados por pessoa jurídica especializada e independente, e estarem disponíveis a todos os interessados.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve enviar para a RNP relatórios trimestrais das operações, incluindo indicadores de desempenho operacional e econômico-financeiro (demonstrativo de resultados) da Infovia 00.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 deve ser aberto à entrada de novos consorciados, selecionados pela RNP a seu critério, em Processo de Qualificação anual, que terão os mesmos direitos e deveres dos consorciados originais, e participarão do rateio anual dos custos da estrutura operacional, operação e manutenção, de forma proporcional ao número de pares de fibra cedidos pela RNP.

9. Direitos e Obrigações da RNP e dos Agentes Públicos

9.1. Direitos da RNP e dos Agentes Públicos

O Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado é quem autoriza o uso pela RNP e Agentes Públicos da infraestrutura da Infovia 00 pelo Setor Público.

Todo e qualquer pedido de uso do Setor Público precisa ser submetido ao Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, inclusive a própria RNP.

O Setor Público, incluindo a RNP e os Agentes Públicos autorizados farão uso ou fruição de forma não onerosa em relação ao uso de capacidades, espaço proporcional nos Data Centers modulares em contêineres e operação e manutenção da Infovia 00.

9.2. Obrigações da RNP e dos Agentes Públicos

A RNP poderá utilizar canais ou pares de fibra destinadas ao Setor Público, autorizado pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, somente para atender às organizações que sejam usuárias do Sistema RNP.

Os Agentes Públicos, autorizados pelo Comitê Gestor do PAIS – Norte Conectado, poderão utilizar a Infovia 00 apenas para uso próprio. Não poderão prestar serviços para outras entidades privadas ou públicas da administração direta ou indireta e não poderão ceder, compartilhar ou permutar fibras ou capacidade com outras entidades privadas ou outras entidades públicas da administração direta ou indireta.

Os prepostos designados pelos Agentes Públicos somente poderão utilizar a Infovia 00 de forma não onerosa, para atender única e exclusivamente aos Agentes Públicos que os designaram. Aqueles que desejarem fazer uso da infraestrutura para uso próprio e também as outras entidades da Administração Pública direta e indireta, que não fazem parte do grupo dos Agentes Públicos, poderão utilizar a Infovia 00 de forma onerosa, compartilhando a infraestrutura destinada ao Setor Privado. Para isto, essas pessoas jurídicas deverão se qualificar, , participando deste Processo ADC/11313/2022, através da submissão do Termo de Aceite e

Compromisso, estando sujeitas às mesmas obrigações e deveres dos demais consorciados, exceto quanto ao prazo do contrato de cessão do par de fibras ópticas, que poderá variar entre 3 e 15 anos, a ser informado quando da submissão do Termo de Aceite e Compromisso a este Processo ADC/11313/2022.

A iluminação de um novo par de fibras ou a expansão de quaisquer dos 2 (dois) Sistemas DWDM originalmente previstos neste Termo, por um Agente Público, será de sua única e total responsabilidade, incluindo as despesas da operação e manutenção dos novos equipamentos implantados, ou aqueles adicionais aos Sistemas DWDM originalmente implantados. No entanto, este Agente Público utilizará as demais infraestruturas da Infovia 00 (cabo óptico, Data Centers modulares em contêineres e Sistemas DWDM originalmente implantados), de forma não onerosa, não participando do custeio da operação e manutenção, de responsabilidade do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

10. Garantia dos consorciados junto à RNP e ao Consórcio Aberto (ON) e o compromisso pela Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém

Os consorciados deverão apresentar carta de fiança ou seguro garantia em relação a suas obrigações para com o consórcio, essencialmente consistente nos seus custos, por período inicial de 3 (três) anos, ficando a necessidade de sua renovação a critério da RNP.

A garantia poderá ser feita, em moeda corrente nacional, e/ou por carta de fiança bancária ou por seguro garantia, pelo seu valor nominal, não onerados com Cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade ou intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Será obrigatório o reconhecimento das firmas dos signatários, exceto quando chancelados mecanicamente, dos seguintes documentos: carta de fiança bancária, apólice do seguro garantia e carta SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, em se tratando de garantias por títulos.

A garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

Os modelos da Carta de Fiança e Seguro Garantia como garantia de contrato são apresentados no Anexo IV deste Termo de Referência.

A RNP poderá se valer da garantia apresentada se:

1. Restar demonstrado que o consorciado qualificado forneceu informações incorretas ou falsas em sua documentação e Termo de Aceite e Compromisso;
2. O consorciado integrante do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 decidir retirar-se do consórcio, antes do final do prazo final de validade do seu direito de uso de par de fibras ópticas da Infovia 00.

Todos os custos associados ao fornecimento da garantia e posteriormente com o seguro contra terceiros, incluindo despesas bancárias e as comissões, serão custeadas pelo consorciado qualificado para integrar o Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00.

11. Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON)

A RNP foi a responsável pela construção da Infovia 00, conforme especificado no Anexo V - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 Macapá – Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado 00, deste Termo de Referência, e para tal projetou a infraestrutura em componentes, e selecionou e contratou fornecedores e prestadores de serviços para sua implantação.

Ela também foi a responsável pela aceitação destes componentes da Infovia 00 junto aos fornecedores e prestadores contratados.

O processo de Recebimento e Aceitação da infraestrutura da Infovia 00 pelo CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, ocorreu após a aceitação de todos estes componentes e ativação e homologação da infraestrutura da Infovia 00 pela RNP junto a seus fornecedores e prestadores de serviços.

A RNP e o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 estabeleceram um plano detalhado para o processo de recebimento e aceitação da infraestrutura com os respectivos prazos.

A RNP entregou ao CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, os contratos de fornecedores e sobressalentes com indicação de prazos restantes de garantia.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 e a RNP assinarão um termo de recebimento e aceitação da infraestrutura da Infovia 00. Este termo poderá conter pendências, para as quais será estabelecido um plano de ação e prazos para solução.

O CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 terá um prazo de 90 dias após a assinatura do termo de recebimento e aceitação para iniciar a Operação e Manutenção da Infovia 00. Durante este prazo os consorciados, RNP e Agentes Públicos poderão fazer uso da Infovia em caráter experimental. Após este prazo, o Consórcio Aberto (ON) passará a estar sujeito às obrigações de SLA.

A documentação “as built” da infraestrutura será entregue pela RNP imediatamente após a sua finalização pelos fornecedores e prestadores de serviço, como previsto nos respectivos contratos. A operação e manutenção ocorrerão durante todo o período de garantia dos fornecedores da RNP, devendo o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 diligenciar para que durante esse período sejam acionadas todas as garantias necessárias.

12. Das penalidades

As sanções poderão ser aplicadas pela RNP ao CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 ou a um Consorciado, conforme for apurada a responsabilidade pelo Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado.

A RNP, por decisão do Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa conforme estabelecido em cada instrumento;
- III. Suspensão temporária da cessão de uso;
- IV. Obrigação de fazer, consistente inclusive em investimentos e aportes financeiros ou trocas de prestadores, para atingimento do Nível de Serviço, entre outros;
- V. Obrigação de não fazer;
- VI. Extinção do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00.

A extinção do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, por consequência dos instrumentos serem conexos, implicará na rescisão do Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, a perda do direito de uso dos Consorciados de seus respectivos pares de fibras ópticas cedidos individualmente, através do Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças, e a execução individualmente da carta de fiança ou seguro garantia inicialmente contratada em favor da RNP.

As sanções deverão ser aplicadas pela RNP mediante decisão fundamentada do Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado, assegurando o direito à defesa, tendo em vista a classificação dada às infrações, segundo sua natureza e gravidade, em:

- I. Leve;
- II. Média;
- III. Grave.

A infração deverá ser considerada média, desde que inexistam elementos que justifiquem o seu enquadramento como grave, quando verificada uma das seguintes hipóteses:

- I. Violação a direitos dos usuários;
- II. Violação a normas de proteção à competição;
- III. Violação a dispositivo legal ou contratual;
- IV. Ter o infrator auferido, indiretamente, vantagem em decorrência da infração cometida.

A infração deverá ser considerada grave quando verificada uma das seguintes hipóteses:

- I. Ter o infrator agido de má-fé ou prestado qualquer declaração falsa ou inverídica;
- II. Ter o infrator agido com resistência ao procedimento interno da RNP de apuração;
- III. Ter o infrator auferido, diretamente, vantagem em decorrência da infração cometida;
- IV. Quando seus efeitos atingirem um número significativo de usuários;
- V. Quando seus efeitos representarem risco à vida;
- VI. Quando seus efeitos representarem risco à operação e manutenção da Infovia 00;
- VII. Impedir o usuário efetivo ou potencial de utilizar o serviço de telecomunicações, sem fundamentação regulamentar;
- VIII. Quando houver prejuízo na execução das políticas públicas dependentes do uso desta Infovia;
- IX. Opor resistência injustificada ao andamento de fiscalização ou à execução de decisão do Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado.

13. Descrição do Processo e Disposições Finais

A RNP, conforme descrito no Item 5.1. Processo de Qualificação e Seleção de novas Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) da Infovia 00 deste Termo de Referência, receberá de Pessoas Jurídicas que desejarem se qualificar e ser selecionada para fazer uso da Infraestrutura da Infovia 00 destinada ao Setor Privado:

- 1) Termo de Aceite e Compromisso, conforme minuta apresentada no Anexo IV - Termo de Aceite e Compromisso, deste Termo de Referência, Processo ADC/11313/2022, assinado por representante legal da instituição, com o respectivo reconhecimento de firmas ou assinatura digital reconhecida no âmbito da ICP-Brasil; e
- 2) Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal previsto neste Termo de Referência.

Os termos de aceite e compromisso somente serão aceitos dentro do prazo, data e hora de recebimento, de acordo com o descrito neste Termo de Referência, e terão confirmação de recebimento por e-mail. Assim, fica entendido que a pessoa jurídica interessada é responsável por garantir que o Termo de Aceite e Compromisso acompanhado dos documentos de habilitação cheguem à RNP pelo canal disponível e é por ele devidamente recebida antes do vencimento da data e horário fixados.

O Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, Processo ADC/11313/2022, e documentos de habilitação e regularidade fiscal (documentos requeridos ou simplesmente Documentos) devem ser encaminhados ao endereço eletrônico disponibilizado abaixo:

Endereço Eletrônico: infovia00@rnp.br

Uma pessoa jurídica interessada poderá apresentar um e somente um Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, Processo ADC/11313/2022, isoladamente.

As pessoas jurídicas que apresentarem o Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, Processo ADC/11313/2022, se qualificarem e forem selecionadas, deverão integrar o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00, cujo contrato foi baseado na minuta apresentada no Anexo II - Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 deste Termo de Referência, com o Consorciado Líder do CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 já escolhido para interlocução com a RNP e o do Comitê Gestor do PAIS - Norte Conectado.

O Consorciado Líder é responsável para todos os fins legais por executar e fornecer todos os requisitos e representar o CONSÓRCIO ABERTO (ON) DA INFOVIA 00 na assinatura do Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00, previsto neste Termo de Referência, sendo que todos os demais novos consorciados também assinarão esse contrato como anuentes.

A pessoa jurídica interessada em se qualificar não terá permissão para obter vantagem de quaisquer ambiguidades, erros ou omissões no presente Termo de Referência ou quaisquer documentos anexos. Caso tais ambiguidades, erros ou omissões sejam descobertos, esta deverá notificar a RNP prontamente.

A seleção terá as seguintes fases:

ETAPA	SELEÇÃO	PRAZOS	DATA
1	Divulgação do processo de compras	De acordo com a data da Carta Convite	28/10/2022
2	Envio de questionamentos	Até 15 dias após a data D	14/11/2022
3	Envio de respostas da RNP aos questionamentos	Até 20 dias após a data D	17/11/2022
4	Recebimento do Termo de Aceite e Compromisso devidamente assinado e documentos requeridos	Até 30 dias após a data D	27/11/2022
5	Averiguação da documentação requerida e apresentada e sua conformidade	Até 35 dias após a data D	02/12/2022
6	Averiguação do número de interessados devidamente qualificados e resposta	Até 40 dias após a data D	07/12/2022
7	Divulgação do resultado do processo e declaração de qualificação para assinar os contratos	Até 50 dias após a data D	19/12/2022

As dúvidas ou questionamentos deverão ser diretamente encaminhados à RNP, através do endereço eletrônico - infovia00@rnp.br. As respostas aos questionamentos serão reproduzidas a todos os participantes do processo, via site <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores/norte-conectado> e/ou via e-mail.

A partir da etapa 5, caso não se qualificarem pelo menos 3 (três) pessoas jurídicas, a RNP poderá postergar as datas das demais etapas de:

- Etapa 4 - Apresentação do Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, Processo ADC/11313/2022, e documentos requeridos;
- Etapa 5 - Averiguação da documentação requerida e apresentada, e sua conformidade;
- Etapa 6 – Averiguação do número de interessados devidamente qualificados, podendo promover um workshop para esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes; e
- Etapa 7- Divulgação do resultado do processo e declaração de qualificação para assinar os contratos: até 40 dias, após a publicação do processo.

No caso de haver mais de 06 (seis) pessoas jurídicas qualificadas ao fim do processo, serão aplicados para sua seleção os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Qualquer resposta a este processo que não cumpra os requisitos e condições deste Termo de Referência, ou esteja incompleta, será rejeitada. A não apresentação de qualquer um dos documentos e informações listados completa e corretamente, a critério exclusivo da RNP, implicará na rejeição automática do Termo de Aceite e Compromisso.

A RNP, poderá adotar investigações independentes, inclusive consulta à ANATEL para aferir o cumprimento de obrigações regulatórias ou para comprovação da veracidade das informações apresentadas pelo

interessado, promovendo as diligências necessárias, reservando-se a RNP integralmente o direito de rejeitar qualquer do Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, ADC/11313/2022.

Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito e estarão, a qualquer tempo, disponíveis, sendo franqueada a sua vista por acesso eletrônico, mediante registro e identificação.

O texto deste Termo de Referência, ADC/11313/2022, assim como seus aditamentos e a divulgação dos esclarecimentos e resultados, estará disponível (on-line) no site <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores/norte-conectado>

É de única e inteira responsabilidade do interessado, o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço físico, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela RNP para contato e envio de correspondência.

O interessado deverá solicitar acesso ao endereço eletrônico informando razão social, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e-mail, nome do representante e correspondente número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e segmentos de mercado onde atua autorizados pelos atos constitutivos ou suas alterações. Concedido o acesso, o interessado poderá acessar e enviar informações.

O Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência, ADC/11313/2022 deverá ser assinado pelo representante máximo da Pessoa Jurídica ou Procurador legalmente constituído, bem como pelo representante legal, caso haja, com o respectivo reconhecimento de firmas ou assinatura digital reconhecida no âmbito da ICP-Brasil.

Caso haja alteração na indicação do representante legal, o Diretor/Sócio/Procurador da empresa deverá comunicar imediatamente tal alteração à RNP.

O(s) sócio(s)/Procurador(es) da Pessoa Jurídica responde(m) integralmente pelas informações dadas e obrigações assumidas por seu representante legal, e por eventual uso indevido da senha e acessos.

Nada contido ou relacionado ao presente Termo de Referência deve ser considerado ou constituir uma renúncia dos privilégios, imunidades e direitos que a RNP possua decorrente da legislação, regulação ou contratos.

Fica reservado à RNP o direito de confirmar ou não a realização desta qualificação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Anexos

Anexo I - Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças

Anexo II - Contrato de Consórcio Aberto do Operador Neutro da Infovia 00 Macapá – Santarém

Anexo III - Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém

Anexo IV - Termo de Aceite e Compromisso ao Termo de Referência ADC/11313/2022 da Infovia 00 Macapá – Santarém

Anexo V - Modelos da Carta de Fiança e Seguro Garantia

Anexo VI – Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 Macapá – Santarém

